



## **CONDIÇÕES E RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE TRADUTOR “AD-HOC”**

- Ter idade mínima de 21 anos;
- Ser cidadão brasileiro;
- Não ser empresário falido não reabilitado;
- Não ter sido condenado por crime, cuja pena importe em demissão de cargo público ou inabilitação;
- Não ter sido anteriormente destituído do cargo de Tradutor Público e Interprete Comercial;
- Ser residente por mais de um ano na UF, onde pretenda exercer o ofício,
  
- **Documentos:**
  - Requerimento /capa de processo branca
  - Declaração de antecedentes criminais;
  - Documentos autenticados;
    - Declaração de residência
    - Comprovante de residência
    - Cédula de Identidade e CPF
    - Certificado de Reservista
  - Certidões
    - Certidão de Regularidade Eleitoral – TER
    - Certidão Negativa - RFB/Dívida Ativa da União
    - Certidão Negativa Trabalhista
    - Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal
    - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado
  - Comprovação por diploma /especialização do idioma;
  - Pagamento de taxa /gerar ato 703